

A DGE informa que vai realizar a ação de formação, na modalidade de Curso de Formação, intitulada *Práticas de Desenvolvimento Curricular e Avaliação em Cidadania e Desenvolvimento*, em regime de frequência à distância síncrono, com o registo de acreditação CCPFC/ACC-106208/19.

Objetivos:

- Favorecer uma abordagem integrada dos conteúdos de *Cidadania e Desenvolvimento* - articulando programas, metas, aprendizagens essenciais e propostas dos referenciais -, com base num inventário de condutas observáveis, por áreas de competência do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- Incentivar o trabalho colegial de desenvolvimento curricular das equipas educativas, valorizando a plena assunção da componente curricular de *Cidadania e Desenvolvimento* como parte integrante obrigatória da matriz curricular-base para cada ciclo e nível;
- Articular reflexivamente as disposições contidas nos normativos com as opções das escolas, fixadas nos respetivos critérios de avaliação;
- Considerar a relevância das aprendizagens informais e os meios de as incorporar na avaliação dos alunos e da Estratégia da Educação para a Cidadania na Escola.
- Apreciar criticamente as práticas em curso e contribuir para o seu aperfeiçoamento, a partir dos elementos de diagnóstico disponíveis.

N.º de horas de formação acreditadas:

25 horas

Certificação:

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação não releva para a progressão na carreira.

Destinatários:

Docentes de Educação Pré-escolar, Ensino Básico e Secundário.

CrITÉRIOS de seleço:

- 1.º Ordem de inscrio na ao;
- 2.º Serem docentes em exercÍcio;
- 3.º Um formando por AE/ENA, exceto se existirem vagas disponÍveis.

No sero selecionados os formandos que frequentaram em edioes anteriores a ao de formao, na modalidade de Curso de Formao, intitulada *Prticas de Desenvolvimento Curricular e Avaliao em Cidadania e Desenvolvimento*.

Local de realizao:

Sessoes online sÍncronas (Plataforma Zoom da Direo-Geral da Educao)

Data e horrio das Sessoes:

Turma 1

Data	Regime de frequncia	Horrio	
		InÍcio	Fim
10/05/2022	 distncia sÍncrona	17h30	19h30
17/05/2022		17h30	20h30
24/05/2022		17h30	20h30
31/05/2022		17h30	20h30
07/06/2022		17h30	20h30
14/06/2022		17h30	20h30
21/06/2022		17h30	20h30
28/06/2022		17h30	20h30
05/07/2022		17h30	19h30

Turma 2

Data	Regime de frequência	Horário	
		Início	Fim
11/05/2022	A distância síncrona	17h30	19h30
18/05/2022		17h30	20h30
25/05/2022		17h30	20h30
01/06/2022		17h30	20h30
08/06/2022		17h30	20h30
15/06/2022		17h30	20h30
22/06/2022		17h30	20h30
29/06/2022		17h30	20h30
06/07/2022		17h30	19h30

Prazo de inscrição:

De 8 a 26 de abril de 2022

Procedimentos:

A inscrição numa turma obriga a um registo prévio no Portal de Gestão da Formação da DGE.

Registo no Portal de Gestão da Formação da DGE

Se ainda não se registou no Portal de Gestão da Formação da DGE deve aceder a: <http://formacao.dge.min-educ.pt>, escolher a opção Registo de Formando/Formador (conta) e preencher o formulário eletrónico a que têm acesso, tendo em conta que:

- Deve sinalizar que tomou conhecimento autorizar o texto referente à Declaração de Consentimento de Dados Pessoais.
- O “Nome de utilizador” não pode ter espaços e não deve ser apenas o nome próprio;
- As perguntas assinaladas com asterisco são de resposta obrigatória;
- As datas devem ser introduzidas utilizando o calendário na lateral da área correspondente. Para percorrer o calendário de forma mais célere sugere-se que clique no mês e depois no ano utilizando, em seguida, as setas à direita e à esquerda para selecionar o ano pretendido;

- O Número de BI/Cartão de Cidadão deve ter 8 dígitos pelo que, caso apenas tenha 7, deve inserir um zero à esquerda;
- A indicação de um contacto telefónico é obrigatória, pelo que se só têm telemóvel, deverá repetir a indicação do seu número nos campos Telefone e Telemóvel;
- O IBAN não é um campo obrigatório e ao utilizar uma formatação não prevista pode impedir o “guardar” da informação.
- A mensagem gerada pelo sistema “utilizador já registado” significa que já existe outro utilizador registado com o “nome de utilizador” que indicou pelo que deverá escolher outro;
- Não deverá ter a aplicação aberta mais e 45 minutos;
- Deve limpar o histórico do browser antes de iniciar o preenchimento dos dados.

No final do preenchimento do formulário eletrónico, deve pressionar o botão Registrar. Se lhe for apresentada a seguinte mensagem: Registo efetuado com sucesso! Por favor, verifique o seu email para validar a conta (caso não o receba no prazo de 3 horas, envie um mail a solicitar a ativação do seu registo, indicando o nome de utilizador com que se registou).

Deverá verificar a sua caixa de correio eletrónico (inclusive o spam) e ‘clique’ na hiperligação que lhe foi enviada para ativar a sua conta, sendo reencaminhado de volta para o site da formação e mostrada a informação de confirmação de registo bem-sucedido: Utilizador ativado com sucesso.

Futuros acessos à sua área pessoal do sistema devem ser efetuados utilizando o link <http://formacao.dge.min-educ.pt>. A hiperligação que lhe foi enviada para ativação de conta deve ser utilizada apenas uma vez, para validação.

Registo na Ação/Turma

Para se inscrever na turma, deve fazê-lo através do link <https://formacao.dge.min-educ.pt/#/edition/3517702/enroll>, utilizando o nome de utilizador e palavra-passe com que se registou. No ato de inscrição deve selecionar como “1.ª escolha”, marcar 2ª ou marcar “opção não considerada” se não estiver interessado/não e guardar.

Caso tenha dificuldades, pode contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico: formacao@dge.mec.pt.

Informação adicional:

Não há lugar ao pagamento de despesas de deslocação nem de ajudas de custo.

De acordo com o n.º 2, artigo 5.º, do Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, “Não podem ser objeto de certificação as ações nas quais a participação do formando seja inferior a dois terços da duração da respetiva ação de formação”. Não está previsto no articulado legal a justificação nem a relevação de faltas.